

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

# **EDITAL**

## **Nº 206/2023**

### **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**

**PROCESSO Nº: 15.266/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO para Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atendimento da **Secretaria Municipal de Educação, com critério de julgamento menor preço por LOTE**, em conformidade com as disposições contidas neste Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 216 de 28/06/2021, Decreto Municipal nº 253 de 20 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 163 de 05/07/2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **I – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para atendimento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** deste edital.

### **1.2 AMOSTRA**

1.2.1 Há necessidade de apresentação de amostras pelo licitante vencedor provisório dos itens dos lotes abaixo:

| LOTES   | ITENS  | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | AVALIAÇÃO PRÁTICA | CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO |
|---------|--------|--------------------------|-------------------|------------------------|
| Lote 11 | Caneta | Tinta: falha na escrita, | Escrita em papel, | Sem falha na           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|         |                                                 |         |                                                                             |                                                                                                                     |                                                                                                                                               |
|---------|-------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | Esferográfica na Cor Azul                       | na      | secagem, aderência ao papel sem causar borrões.                             | avaliando seu desempenho.                                                                                           | escrita, aderência ao papel sem causar borrões.                                                                                               |
| Lote 11 | Caneta Esferográfica na Cor Preta               | na      | Tinta: falha na escrita, secagem, aderência ao papel sem causar borrões.    | Escrita em papel, avaliando seu desempenho.                                                                         | Sem falha na escrita, aderência ao papel sem causar borrões.                                                                                  |
| Lote 11 | Caneta Esferográfica na Cor Vermelha            | na      | Tinta: falha na escrita, secagem, aderência ao papel sem causar borrões.    | Escrita em papel, avaliando seu desempenho.                                                                         | Sem falha na escrita, aderência ao papel sem causar borrões.                                                                                  |
| Lote 23 | Fita Adesiva de Papelaria Crepe                 |         | Aderência e resistência                                                     | Aderência: colagem de cartazes, aderência ao chão (demarcação de espaço). Resistência: se ela não se rompe sozinha. | Aderência boa, resistência alta.                                                                                                              |
| Lote 27 | Giz Branco                                      | Escolar | Cor forte, fixação, textura macia e menos seca, dermatologicamente testado. | Escrita em lousa, avaliando seu desempenho.                                                                         | A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, ter a cor forte, boa fixação, textura macia, não causar irritações alérgicas diversas. |
| Lote 27 | Giz Colorido                                    | Escolar | Cor forte, fixação, textura macia e menos seca, dermatologicamente testado. | Escrita em lousa, avaliando seu desempenho.                                                                         | A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, ter a cor forte, boa fixação, textura macia, não causar irritações alérgicas diversas. |
| Lote 56 | Pincel Marcador para Quadro Branco na Cor Azul  |         | Qualidade da tinta.                                                         | Escrita no quadro branco, avaliando seu desempenho.                                                                 | Cor forte, escrita deverá ocorrer de modo uniforme sem falhas, facilidade de ser removido do quadro.                                          |
| Lote 56 | Pincel Marcador para Quadro Branco na Cor Preta |         | Qualidade da tinta.                                                         | Escrita no quadro branco, avaliando seu desempenho.                                                                 | Cor forte, escrita deverá ocorrer de modo uniforme sem falhas, facilidade de ser                                                              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|         |                                                    |                     |                                                     |                                                                                                      |
|---------|----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         |                                                    |                     |                                                     | removido do quadro.                                                                                  |
| Lote 56 | Pincel Marcador para Quadro Branco na Cor Vermelha | Qualidade da tinta. | Escrita no quadro branco, avaliando seu desempenho. | Cor forte, escrita deverá ocorrer de modo uniforme sem falhas, facilidade de ser removido do quadro. |

1.2.2 As amostras deverão ser apresentadas em **10 (dez) dias corridos após o encerramento da sessão pública apenas pelo licitante habilitado provisoriamente como vencedor**, no Departamento de Gestão de Suprimentos, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, Limeira – SP, aos cuidados do pregoeiro, devendo estar em conformidade com o **Anexo I**, devidamente etiquetados com o número do lote e nome da empresa.

1.2.3 Todo o material apresentado como amostra para análise deverá permanecer sob posse da Secretaria Municipal de Educação até a última solicitação ou até o final do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Após este prazo, a empresa vencedora terá 60 (sessenta) dias para a retirada das amostras.

### 1.3 ANEXOS

1.3.1 Anexo I – Especificações técnicas;

1.3.2 Anexo II – Modelo referencial de credenciamento de representantes;

1.3.3 Anexo III – Modelo referencial de inexistência de fato impeditivo;

1.3.4 Anexo IV – Modelo-padrão de proposta comercial;

1.3.5 Anexo V – Modelo de declaração para o licitante;

1.3.6 Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.3.7 Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;

1.3.8 Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

## II – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira - SP ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2.022.

**III – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

- 3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacoes@limeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@limeira.sp.gov.br) OU [limeira.licitacoes@gmail.com](mailto:limeira.licitacoes@gmail.com) ou através do protocolo do Departamento de Gestão de Suprimentos, sito na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 3.2 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, no Departamento de Gestão de Suprimentos, sito na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP, ou através do e-mail [licitacoes@limeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@limeira.sp.gov.br) OU [limeira.licitacoes@gmail.com](mailto:limeira.licitacoes@gmail.com), de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 3.2.1 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 3.2.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

**IV – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**

- 4.1 Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Sr. Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2.023**, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, CEP: 13.480-074, Centro, Limeira – SP – Sala de pregões da Prefeitura Municipal.
- 4.2 Na hora e local indicado no subitem 4.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

- 4.2.1 Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 4.2.2 Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”;
- 4.2.3 Abertura dos envelopes “proposta”;
- 4.2.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços por lote;
- 4.2.5 Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais por LOTE, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 4.2.6 Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 4.2.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 4.2.7 Condução de rodadas de lances verbais, por lote, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço por LOTE, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 4.2.8 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por Lote;
- 4.2.9 Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar;
- 4.2.10 Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 4.2.11 Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital;
- 4.2.12 Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

4.2.13 Proclamação do vencedor e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

**V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 A aquisição, objeto deste **PREGÃO**, deverá ser entregue em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento.

**VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

6.1.1 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, e

6.1.2 Atendam a todas as exigências deste edital.

6.2 Será vedada a participação de empresas:

6.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

6.2.2 Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 49 do Decreto nº 10.024/19; Súmula nº 51 do TCE-SP e art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

6.2.3 Estejam em processo de falência;

6.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5 Enquadradas na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19.

**VII - CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

7.1.1 Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (preferencialmente no modelo constante do **Anexo II** do edital), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

7.1.2 Quanto a **Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

7.1.2.1 A falta da Declaração mencionada no subitem anterior, **Anexo III**, implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte: **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes no 1 (Proposta) e no 2 (Habilitação).

7.1.4 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte, sendo considerada retardatária a empresa, cujo representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o encerramento do credenciamento.

- 7.1.5 As empresas interessadas em participar do certame sem representante deverão apresentar os demais documentos referentes ao credenciamento, contudo não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.
- 7.1.6 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 7.1.7 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 7.1.7.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão e Suprimentos, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 9h às 16h - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 7.1.7.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o trâmite do credenciamento.

**VIII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados nos fechos indevassáveis, sendo:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.1 Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 8.1.2 Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão do Pregão, na forma indicada no item 7, ou protocolados no departamento de Gestão de Suprimentos.
- 8.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

equipe de apoio.

8.2 O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do **Anexo IV** deste edital.

8.2.1 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (**Anexo I** do edital);
- c) Que não apresentarem o **preço unitário e total do item** cotado, bem como o **valor total do lote** da proposta, que deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável;
- d) Que não indicarem a **marca** do produto ofertado;
- e) Que não apresentarem prazo de validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data da sua apresentação;
- f) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.3 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 02**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

8.3.1.2.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.1.5 Fica dispensada da obrigação de apresentar os documentos exigidos nos subitens “8.3.1.1”, “8.3.1.2”, “8.3.1.3” e “8.3.1.4”, acima, a licitante que o tiver apresentado no ato do credenciamento (subitem 7.1.1, alínea “a” deste Edital).

8.3.2 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.3.2.1 Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.3.1 a) Certidão negativa de **falência** e **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial** ou **extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias** corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

8.3.4 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

8.3.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.4.3 Regularidade para com as Fazendas **Federal** e **Estadual**, como segue:

8.3.4.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.3.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante.

8.3.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.4.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.4.6 Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.3.4.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Limeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02.

8.3.5 **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo V** do edital.

**IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Gestão e Suprimentos, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h - Prefeitura Municipal de Limeira.

9.1.2 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o trâmite da sessão pública.

9.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.3 As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição. (Não se aplica ao item 8.3.3.1 – Pedido de Falência).

9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

- 9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.6 Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

**X – PROCEDIMENTOS**

- 10.1 Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item IV deste edital.
- 10.2 Instalada a sessão pública do pregão, recebidos os documentos e após a abertura dos envelopes das propostas comerciais e de habilitação, os mesmos serão rubricadas e analisadas por todos os presentes, momento no qual poderão suscitar suas considerações acerca de possíveis divergências com o instrumento convocatório e, após, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, que procederão a continuidade do certame.
- 10.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação e ainda serão desclassificadas por inteiro as propostas que:
- a) omitirem ou contrariarem qualquer dado constante do **Anexo IV** do edital (modelo da proposta);
  - b) basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
  - c) forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;
  - d) contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;
  - e) apresentarem preços inexequíveis, isto é, aqueles que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou incompatíveis com os valores estabelecidos ou com os preços dos insumos e salários de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações comprovadamente de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (art. 44, §3º, da Lei 8.666/93);

f) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento.

10.2.2 As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

10.3 O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por lote, aos representantes das licitantes.

10.3.1 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último.

10.3.2 O intervalo mínimo de valor para cada lance será de um por cento (1%), tendo-se por base o valor por lote da proposta;

10.3.3 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

10.3.4 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas.

10.3.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), nos seguintes termos:

10.3.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sejam iguais ou até cinco por cento (5%) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.5.2. A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

cinco (5) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

10.3.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

10.3.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) cujas propostas de encontrem no intervalo estabelecido no item 10.3.5.1, acima;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) e não configurada a hipótese prevista no item 10.3.5.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.3.6 Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que, não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

10.4 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.

- 10.6 Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 10.7 Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 10.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro declarará o vencedor do certame na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 10.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.9 É facultado à administração, quando a vencedora não formalizar a ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela vencedora.

**XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.
- 11.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**.
- 11.3 Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.4 Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

11.5 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

11.5.1 Nestes casos a adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

**XII DA CONTRATAÇÃO:**

12.1 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

12.2 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**;

12.3 O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação.

**XIII - DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

13.1.1 Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes do **Anexo I** do edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;

13.1.2 A Prefeitura Municipal de Limeira não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

da quantidade e do momento da aquisição.

13.1.3 O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Limeira para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

13.1.4 A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Limeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

13.2 Condições de recebimento do objeto:

13.2.1 O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.2.4 O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as contratações efetivamente realizadas pela Secretaria Requisitante, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas, sendo o prazo de pagamento de **10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal** do objeto desta licitação.

14.1.1 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

14.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

14.2 A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

**XV – REVISÃO DE PREÇOS**

15.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

15.2 Na hipótese da empresa detentora da ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.

**XVI - PENALIDADES**

16.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

- 16.2 O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.3 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- 16.3.1 Apresentar documentação falsa para o certame;
- 16.3.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 16.3.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 16.3.4 Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- 16.3.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- 16.3.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 16.4 **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:
- 16.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho;
- 16.4.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.
- 16.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 16.4.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.
- 16.4.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

- 16.4.6 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- 16.4.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- 16.4.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- 16.4.9 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 16.5 O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 17.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 17.4 A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- a) após **negociação obrigatória** o **preço que se revele vantajoso à Administração** seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

b) no caso de o **único participante** ter apresentado **orçamento** para compor o valor estimativo, **na fase interna**, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, **o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;**

c) seja justificada a impossibilidade de repetição;

d) o edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

- 17.5 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.6 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 17.7 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 17.8 As vistas dos processos licitatórios deverão ser solicitadas somente no Departamento de Gestão de Suprimentos.

Limeira, 11 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LUIS FERNANDO FERRAZ**  
Diretor de Gestão de Suprimentos  
**-Departamento de Gestão de Suprimentos-**



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.266/2023.**

**1. DO OBJETO:**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**1.1 O objeto consiste nos seguintes lotes:**

**LOTE 01**

| Item | Descrição do produto                                                                                   | Qtd. | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Alfinete para mapa com cabeça colorida em poliestireno de 5mm, altura de 18mm. Caixas com 50 unidades. | 200  | Caixa |

**LOTE 02**

| Item | Descrição do produto                                                                | Qtd. | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Almofada para carimbo nº4, cor de tinta azul, medida mínima de 15cm x 10cm x 1,5cm. | 400  | Unid. |

**LOTE 03**

| Item | Descrição do produto                                                                                                 | Qtd. | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Apagador de giz para lousa de madeira, medida mínima de 170mm x 60mm, base em feltro com no mínimo 3mm de espessura. | 800  | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 04**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd.   | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Apontador plástico com depósito, medida 60mm x 25mm x 15mm, composição em duas 02 (duas) partes: uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso; e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando os 100% reciclado e lâmina de aço carbono. | 15.000 | Unid. |

**LOTE 05**

| Item | Descrição do produto                                                                                                       | Qtd.  | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Barbante com no mínimo 8 fios, medida de aproximadamente 180 metros, Tex cru. Composição: 85% algodão e 15% outras fibras. | 1.500 | Rolo  |

**LOTE 06**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                              | Qtd. | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medida de 38mm x 51mm, cor amarela, embalado em pacotes de 4 blocos contendo 100 folhas cada bloco.  | 800  | Bloco |
| 2    | Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medida de 76mm x 102mm, cor amarela, embalado em pacotes de 4 blocos contendo 100 folhas cada bloco. | 800  | Bloco |

**LOTE 07**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                        | Qtd.  | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Borracha branca, macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. | 5.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|   | Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto certificado pelo INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando os 100% reciclado.                                                                                |        |       |
| 2 | Borracha, macia, retangular, indicada para apagar escritas a lápis, medida mínima de 45mm x 30mm x 10mm. Gravada no próprio produto a marca, código de barras e a indicação de certificação do INMETRO. Produto atóxico. Composição: borracha natural. Produto livre de PVC. Produto certificado pelo INMETRO. | 25.000 | Unid. |

**LOTE 08**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd.   | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Caderno brochurão, capa dura, na cor azul, sem desenho na capa, costurado, contendo 96 folhas, formato mínimo 200mm x 275 mm, miolo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis ou pretas e margens azuis ou pretas, contendo no mínimo 31 pautas por folha. O caderno deve atender as normas NBR 15236/2021                                                                                        | 25.000 | Unid. |
| 2    | Caderno caligrafia contendo mínimo de 80 folhas, capa flexível tipo brochurão, grampeado, medidas aproximadas do caderno 200mm x 275mm, miolo 56g/m <sup>2</sup> . O caderno deverá atender as normas NBR 6045/2009.                                                                                                                                                                        | 8.000  | Unid. |
| 3    | Caderno espiral de 1/4, capa dura contendo mínimo de 96 folhas; formato de 140mm x 202mm; miolo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis ou pretas, contendo mínimo de 23 pautas, sendo: capa e contracapa revestido em papel couchê, 120 g/m <sup>2</sup> , em papelão 697g/m <sup>2</sup> plastificado em polietileno na capa e contracapa. O caderno deverá atender as normas NBR 15733/2012. | 300    | Unid. |
| 4    | Caderno brochura de 1/4 capa dura, na cor azul, sem desenho na capa, costurado contendo 48 folhas; formato 140mm x 202mm, miolo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis ou pretas e mínimo 23 pautas por folha. O caderno deverá atender as normas NBR 15733/2012                                                                                                                               | 25.000 | Unid. |
| 5    | Caderno de cartografia, capa e contracapa cartão duplex gramatura mínima de 280g/m <sup>2</sup> , contendo mínimo de 48 folhas, sem seda; formato 200mm x 275mm, miolo em papel de 63g/m <sup>2</sup> , com aplicação de verniz na capa. Espiral composto de arame galvanizado de 0,09mm com                                                                                                | 14.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
|   | acabamento coillock.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |
| 6 | Caderno espiral universitário, capa flexível, contendo 96 folhas; formato de 210mm x 285mm, miolo 56g/m <sup>2</sup> com pautas azuis ou pretas, contendo aproximadamente 33 pautas. Capa e contracapa em papel couchê ou papel cartão de 280g/m <sup>2</sup> . O caderno deverá atender as normas NBR 15733/2012. | 8.000 | Unid. |

**LOTE 09**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Caixa para arquivo morto, em papelão pardo, comprimento de 36,5 cm x altura de 24 cm x lombada de 14 cm. Constar no impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, numeração, conservação, elaborado e visto. | 5.000 | Unid. |

**LOTE 10**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                               | Qtd. | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Calculadora de mesa, mínimo de 12 dígitos, 4 operações básicas, porcentagem, visor com inclinação, memória operativa, dupla alimentação sendo solar e pilha, medidas aproximadas de 160mm x 100mm. | 100  | Unid. |

**LOTE 11**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd.   | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Caneta esferográfica azul: composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de | 25.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |       |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|   | escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e norma EN71. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |
| 2 | Caneta esferográfica preta: composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor preta atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140mm, preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e norma EN71. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.       | 15.000 | Unid. |
| 3 | Caneta esferográfica vermelha: composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor vermelha atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140mm, preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e norma EN71. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | 10.000 | Unid. |
| 4 | Caneta esferográfica verde: composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0mm, com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor verde atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140mm, preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1800 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e norma EN71. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.       | 1.000  | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 12**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd.  | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Caneta marca texto na cor amarela; ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo no mínimo 90mm, com tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 5mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente, contendo marca e código de barras impressos, aproximadamente 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável produto com certificação do INMETRO. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando a composição. Certificado pelo INMETRO e atender as normas NBR 15236/2021. | 4.000 | Unid. |

**LOTE 13**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                      | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Caneta marcadora para CD/DVD/Retroprojektor na cor azul com duas opções de ponta 0,4mm e 2mm, ponta redonda, secagem rápida. Certificado pelo INMETRO.    | 3.000 | Unid. |
| 2    | Caneta marcadora para CD/DVD/retroprojektor na cor preta com duas opções de ponta 0,4mm e 2mm, ponta redonda, secagem rápida. Certificado pelo INMETRO.   | 3.000 | Unid. |
| 3    | Caneta marcadora para cd/dvd/retroprojektor na cor vermelha com duas opções de ponta 0,4mm e 2mm, ponta redonda, secagem rápida. Certificado pelo INMETRO | 2.000 | Unid. |

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LOTE 14**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                               | Qtd. | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Caneta corretiva líquida, tubo em plástico, ponta fina em metal, contendo no mínimo 10ml. Para qualquer tipo de escrita a base d'agua com certificação do INMETRO. | 200  | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 15**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd.   | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Caneta hidrográfica jumbo 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2mm, medindo no mínimo 130mm de comprimento por 13mm de diâmetro. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Rendimento de escrita de no mínimo 800 metros. Produto com certificação do INMETRO. A caneta deverá atender as normas NBR 15236/2021 e a certificação do INMETRO ou de outros órgãos que ateste a qualidade do produto. | 12.000 | Unid. |

**LOTE 16**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd.  | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Clips de aço nº 2/0, formato paralelo para papéis, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo mínimo de 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca do produto, peso e dados de identificação do fabricante. | 1.000 | Caixa |
| 2    | Clips de aço nº 4/0, formato paralelo para papéis, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo mínimo de 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca do produto, peso e dados de identificação do fabricante. | 1.000 | Caixa |
| 3    | Clips de aço nº 6/0, formato paralelo para papéis, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo mínimo de 500 gramas. Constar na embalagem: código de barras, marca do produto, peso e dados do fabricante.                  | 500   | Caixa |
| 4    | Clips de aço nº 8/0, formato paralelo para papéis, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo mínimo de 500 gramas. Constar na                                                                                             | 500   | Caixa |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|  |                                                                            |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | embalagem: código de barras, marca do produto, peso e dados do fabricante. |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|

**LOTE 17**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                     | Qtd. | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Colchete latonado nº 12: acondicionado em caixa de papelão resistente, mínimo de 72 unidades. Constar na embalagem as informações e identificação do fabricante. Formato tipo bailarina. | 200  | Caixa |
| 2    | Colchete latonado nº 6: acondicionado em caixa de papelão resistente, mínimo de 72 unidades. Constar na embalagem as informações e identificação do fabricante. Formato tipo bailarina.  | 200  | Caixa |

**LOTE 18**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                             | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Envelope plástico para pasta catálogo, tamanho ofício, mínimo de 0,15 micras, transparente com quatro furos. Embalado em caixa com 300 unidades. | 1.600 | Caixa |

**LOTE 19**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                  | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Estilete largo, corpo em acrílico, lâmina resistente, sistema de quebra, sistema de trava seguro com clip plástico colorido. Certificado pelo INMETRO | 1.200 | Unid. |

**LOTE 20**

| Item | Descrição do produto                                                                                                       | Qtd.   | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Estojo escolar de plástico transparente com zíper, medidas mínimas 20cm x 8cm x 8cm de comprimento, largura e profundidade | 10.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 21**

| Item | Descrição do produto                                                                                 | Qtd.  | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Etiqueta adesiva com medidas aproximadas de 32mm x 72mm e embalado em caixa com mínimo 120 unidades. | 2.500 | Unid. |

**LOTE 22**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                   | Qtd.  | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Fita adesiva colorida para papelaria, em polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico, medindo 12mm x 30m, na cor preta.    | 3.000 | Rolo  |
| 2    | Fita adesiva colorida para papelaria, em polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico, medindo 12mm x 30m, na cor azul.     | 3.000 | Rolo  |
| 3    | Fita adesiva colorida para papelaria, em polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico, medindo 12mm x 30m, na cor amarelo.  | 3.000 | Rolo  |
| 4    | Fita adesiva colorida para papelaria, em polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico, medindo 12mm x 30m, na cor verde.    | 3.000 | Rolo  |
| 5    | Fita adesiva colorida para papelaria, em polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico, medindo 12mm x 30m, na cor vermelho. | 3.000 | Rolo  |

**LOTE 23**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                  | Qtd.   | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Fita adesiva de papelaria crepe, em papel crepado saturado com solução que o torna mais resistente e impermeável, adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, medindo 18mm x 50m na cor branca. | 12.000 | Rolo  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 24**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Qtd.   | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Fita adesiva de papelaria dupla face, em filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo em borracha natural e resinas sintéticas, papel siliconizado antiderrapante, tratado de ambos os lados. O tubete deverá ser de 1 polegada, medidas da fita de 12mm x 30m, com validade impressa no mesmo. | 10.000 | Rolo  |

**LOTE 25**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                         | Qtd.   | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Fita adesiva de papelaria, em filme de polipropileno biorientada, adesivo acrílico, medindo 50mm x 50m, na cor marrom. O tubete deverá ser de 1 polegada com validade impressa no mesmo. Para lacrar caixas. | 1.500  | Rolo  |
| 2    | Fita adesiva de papelaria, em filme de polipropileno biorientado, adesivo em acrílico, com medida de 19mm x 50m, transparente. O tubete deverá ter 1 polegada e a validade impressa no mesmo.                | 12.000 | Rolo  |
| 3    | Fita adesiva de papelaria, em filme de polipropileno biorientado, adesivo em acrílico, com medida de 50mm x 50m, transparente. O tubete deverá ter 1 polegada e a validade impressa no mesmo.                | 1.500  | Rolo  |

**LOTE 26**

| Item | Descrição do produto                                                      | Qtd.  | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Fitolho a base de polipropileno nas medidas 5mm x 50m, em cores diversas. | 2.400 | Rolo  |

**LOTE 27**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                | Qtd.  | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Giz escolar, branco, antialérgico, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, medidas mínimas 80mm x 11mm composição: gipsita desidratada | 3.000 | Caixa |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
|   | e água. Acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo intoxicação oral aguda, intoxicação ocular primária e irritabilidade dérmica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A caixa deverá conter 50 palitos e atender as normas ABNT/NBR 15236/2021.                                                                                                                                                                                     |        |       |
| 2 | Giz escolar, colorido, antialérgico, plastificado, para aplicação em quadro negro, atóxico, antialérgico, medidas mínimas de 80mm x 11mm. Composição: gipsita desidratada, água e pigmentos acondicionados em caixa de papelão com 50 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo intoxicação oral aguda, intoxicação ocular primária e irritabilidade dérmica emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. A caixa deverá conter 50 palitos e atender as normas ABNT/NBR 15236/2021. | 3.000  | Caixa |
| 3 | Gizão de cera 12 cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isentos de defeitos e deformações, confeccionados com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura, deve atender as normas abnt e certificação do INMETRO.                                                                                                                                                                             | 10.000 | Caixa |

**LOTE 28**

| Item | Descrição do produto                                                                                | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Gliter material em PVC pote com 3g. Partículas em PVC metalizadas, cores diversas e brilho intenso. | 1.200 | Caixa |

**LOTE 29**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Grampeador de mesa para grampo 9/10 para grampear até 100 folhas 75g/m <sup>2</sup> fabricado em aço com base macia e antiderrapante para maior estabilidade. Medidas mínimas de 20cm, cabo ergonômico, capacidade do pente de 100 grampos. Com certificação do INMETRO. | 120   | Unid. |
| 2    | Grampeador pequeno - todo em aço, pintado, com base plástica, com medidas mínimas de 12cm a base, antiderrapante, grampeia e alfineta com capacidade do pente de 100 grampos 26/06, capacidade para grampear                                                             | 2.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|  |                                                                                       |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | no mínimo 15 folhas de papel sulfite 75g/m². Deverá conter a certificação do INMETRO. |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**LOTE 30**

| Item | Descrição do produto                                                                          | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Grampo trilho plástico injetado em polietileno estendido branco. Pacote contendo 50 unidades. | 1.200 | Caixa |

**LOTE 31**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                               | Qtd.  | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionados em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca do produto, código de barras e todas as identificações do fabricante. | 2.400 | Caixa |
| 2    | Grampo para grampeador 9/10, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca do produto, código de barras e todas as identificações do fabricante.  | 120   | Caixa |

**LOTE 32**

| Item | Descrição do produto                                                                                  | Qtd. | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Livro tipo ata contendo 50 folhas, capa dura, na cor preta, com medidas aproximadas de 216mm x 320mm. | 200  | Unid. |

**LOTE 33**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                          | Qtd.  | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel adesivo, laminado de PVC autocolante, protegido no verso por papel siliconado, padrão translúcida, com medidas de 45cm de largura e rolo com 10 metros. | 2.000 | Rolo  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 34**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                              | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel canson na cor branca, para desenho, gramatura de 140grs no formato de A-4 (210mm x 297mm), com PH neutro e tratado contra fungos e bactérias, atóxico. Bloco com 20 folhas. | 1.000 | Bloco |
| 2    | Papel canson na cor creme, para desenho, gramatura de 140grs no formato A-4 (210mm x 297 mm), com PH neutro e tratado contra fungos e bactérias, atóxico. Bloco com 20 folhas.    | 1.000 | Bloco |

**LOTE 35**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                          | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel cartão amarelo simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).  | 6.000 | Unid. |
| 2    | Papel cartão azul simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).     | 6.000 | Unid. |
| 3    | Papel cartão branco simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).   | 6.000 | Unid. |
| 4    | Papel cartão preto simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).    | 6.000 | Unid. |
| 5    | Papel cartão marrom simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).   | 6.000 | Unid. |
| 6    | Papel cartão verde simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).    | 6.000 | Unid. |
| 7    | Papel cartão vermelho simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%). | 6.000 | Unid. |
| 8    | Papel cartão laranja simples fosco, pesando entre 200g/m <sup>2</sup> e 220g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm, umidade entre (7% a 11%).  | 6.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 36**

| Item | Descrição do produto                                               | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel cartolina cor amarelo, pesando 180g/m², medindo 50cm x 66cm. | 6.000 | Unid. |
| 2    | Papel cartolina cor branco, pesando 180g/m², medindo 50cm x 66cm.  | 8.000 | Unid. |
| 3    | Papel cartolina cor verde, pesando 180g/m², medindo 50cm x 66cm.   | 6.000 | Unid. |
| 4    | Papel cartolina cor rosa, pesando 180g/m², medindo 50cm x 66cm.    | 6.000 | Unid. |
| 5    | Papel cartolina cor azul, pesando 180g/m², medindo 50cm x 66cm.    | 5.000 | Unid. |

**LOTE 37**

| Item | Descrição do produto                                                                                                          | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel celofane de papelaria cor amarelo, feito de polipropileno (bopp), com micras entre 40 e 50, medindo 0,85m x 1m.         | 4.000 | Unid. |
| 2    | Papel celofane de papelaria cor azul, feito de polipropileno (bopp), com micras entre 40 e 50, medindo 0,85m x 1m.            | 4.000 | Unid. |
| 3    | Papel celofane de papelaria cor transparente, feito de polipropileno (bopp), com micras entre 40 e 50, medindo 0,85m x 1,00m. | 4.000 | Unid. |
| 4    | Papel celofane de papelaria cor verde feito de polipropileno (bopp), com micras entre 40 e 50, medindo 0,85m x 1,00m.         | 4.000 | Unid. |
| 5    | Papel celofane de papelaria cor vermelho feito de polipropileno (bopp), com micras entre 40 e 50, medindo 0,85m x 1,00m.      | 4.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 38**

| Item | Descrição do produto                                                                                        | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel crepom amarelo, medindo 0,48m x 2,0m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .         | 5.000 | Unid. |
| 2    | Papel crepom azul, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .           | 5.000 | Unid. |
| 3    | Papel crepom branco, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .         | 5.000 | Unid. |
| 4    | Papel crepom azul royal, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .     | 5.000 | Unid. |
| 5    | Papel crepom verde bandeira, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> . | 5.000 | Unid. |
| 6    | Papel crepom vermelho, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .       | 5.000 | Unid. |
| 7    | Papel crepom laranja, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .        | 3.000 | Unid. |
| 8    | Papel crepom rosa, medindo 0,48m x 2,00m, pesando entre 26g/m <sup>2</sup> e 28g/m <sup>2</sup> .           | 3.000 | Unid. |

**LOTE 39**

| Item | Descrição do produto                                                                                  | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel de seda amarelo, medindo 0,50m x 0,70m, pesando entre 18g/m <sup>2</sup> e 20g/m <sup>2</sup> . | 5.000 | Unid. |
| 2    | Papel de seda branco, medindo 0,50m x 0,70m, pesando entre 18g/m <sup>2</sup> e 20g/m <sup>2</sup> .  | 5.000 | Unid. |
| 3    | Papel de seda azul, medindo 0,50m x 0,70m, pesando entre 18g/m <sup>2</sup> e 20g/m <sup>2</sup> .    | 5.000 | Unid. |
| 4    | Papel de seda rosa, medindo 0,50m x 0,70m, pesando entre 18g/m <sup>2</sup> e 20g/m <sup>2</sup> .    | 5.000 | Unid. |
| 5    | Papel de seda verde, medindo 0,50m x 0,70m, pesando entre 18g/m <sup>2</sup> e 20g/m <sup>2</sup> .   | 5.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|          |                                                                                                        |       |       |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| <b>6</b> | Papel de seda vermelho, medindo 0,50m x 0,70m, pesando entre 18g/m <sup>2</sup> e 20g/m <sup>2</sup> . | 5.000 | Unid. |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|

**LOTE 40**

| Item     | Descrição do produto                                                                                          | Qtd.  | Unid. |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| <b>1</b> | Papel dobradura/verniz amarelo, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 60cm.  | 4.000 | Unid. |
| <b>2</b> | Papel dobradura/verniz azul, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 60cm.     | 4.000 | Unid. |
| <b>3</b> | Papel dobradura/verniz verde, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 60cm.    | 4.000 | Unid. |
| <b>4</b> | Papel dobradura/verniz vermelho, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 60cm. | 4.000 | Unid. |
| <b>5</b> | Papel dobradura/verniz laranja, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 60cm.  | 4.000 | Unid. |
| <b>6</b> | Papel dobradura/verniz marrom, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 60cm.   | 4.000 | Unid. |

**LOTE 41**

| Item     | Descrição do produto                                                                                  | Qtd.  | Unid. |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| <b>1</b> | Papel laminado amarelo, medindo 49cm x 59cm, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> .  | 4.000 | Unid. |
| <b>2</b> | Papel laminado azul, medindo 49cm x 59cm, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> .     | 4.000 | Unid. |
| <b>3</b> | Papel laminado verde, medindo 49cm x 59cm, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> .    | 4.000 | Unid. |
| <b>4</b> | Papel laminado vermelho, medindo 49cm x 59cm, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> . | 4.000 | Unid. |
| <b>5</b> | Papel laminado prata, medindo 49cm x 59cm, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> .    | 4.000 | Unid. |
| <b>6</b> | Papel laminado rosa, medindo 49cm x 59cm, pesando entre 60g/m <sup>2</sup> e 63g/m <sup>2</sup> .     | 4.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 42**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd.  | Unid.  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Papel sulfite de papelaria na cor branca, formato A3, gramatura 75g/m², medindo 297mm x 420mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino. Embalado e revestida em bopp. Certificação ambiental FSC ou cerflor, pacote contendo 500 folhas.  | 200   | Resma  |
| 2    | Papel sulfite de papelaria na cor branca, formato A4, gramatura 75g/m², medindo 210mm x 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino. Embalado e revestida em bopp. Certificação ambiental FSC ou cerflor, pacote contendo 500 folhas.  | 5.000 | Resma  |
| 3    | Papel sulfite de papelaria na cor amarelo, formato A4, gramatura 75g/m², medindo 210mm x 297mm, alvura mínima de 87%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, PH alcalino. Embalado e revestida em bopp. Certificação ambiental FSC ou cerflor. Pacote contendo 100 folhas. | 500   | Pacote |
| 4    | Papel sulfite de papelaria na cor azul, formato A4, gramatura 75g/m², medindo 210mm x 297mm, alvura mínima de 87%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, PH alcalino. Embalado e revestida em bopp. Certificação ambiental FSC ou cerflor. Pacote contendo 100 folhas.    | 500   | Pacote |
| 5    | Papel sulfite de papelaria na cor verde, formato A4, gramatura 75g/m², medindo 210mm x 297mm, alvura mínima de 87% conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, PH alcalino. Embalado e revestido em bopp. Certificação ambiental FSC ou cerflor. Pacote com 100 folhas.         | 500   | Pacote |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 43**

| Item | Descrição do produto                                                                                 | Qtd.  | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel camurça amarelo, medindo 60cm x 40cm, pesando entre 70g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> .  | 3.000 | Unid. |
| 2    | Papel camurça azul, medindo 60cm x 40cm, pesando entre 70g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> .     | 3.000 | Unid. |
| 3    | Papel camurça preto, medindo 60cm x 40cm, pesando entre 70g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> .    | 3.000 | Unid. |
| 4    | Papel camurça verde, medindo 60cm x 40cm, pesando entre 70g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> .    | 3.000 | Unid. |
| 5    | Papel camurça vermelho, medindo 60cm x 40cm, pesando entre 70g/m <sup>2</sup> e 80g/m <sup>2</sup> . | 3.000 | Unid. |

**LOTE 44**

| Item | Descrição do produto                                                                                                  | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel color set de papelaria amarelo, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.  | 6.000 | Unid. |
| 2    | Papel color set de papelaria azul, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.     | 6.000 | Unid. |
| 3    | Papel color set de papelaria marrom, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.   | 6.000 | Unid. |
| 4    | Papel color set de papelaria verde, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.    | 6.000 | Unid. |
| 5    | Papel color set de papelaria vermelho, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm. | 6.000 | Unid. |
| 6    | Papel color set de papelaria laranja, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.  | 6.000 | Unid. |
| 7    | Papel color set de papelaria rosa, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.     | 6.000 | Unid. |
| 8    | Papel color set de papelaria preto, pesando entre 100g/m <sup>2</sup> e 120g/m <sup>2</sup> , medindo 48cm x 66cm.    | 5.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 45**

| Item | Descrição do produto                                | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel semi kraft, formato 66cm x 96cm, peso 80g/m². | 7.000 | Unid. |

**LOTE 46**

| Item | Descrição do produto                                                                                    | Qtd.  | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Papel vergê de papelaria na cor branca, tipo plus, medindo 297mm x 210mm, tamanho A-4, pesando 180g/m². | 1.000 | Unid. |
| 2    | Papel vergê de papelaria na cor creme, tipo plus, medindo 297mm x 210mm, tamanho A-4, pesando 180g/m².  | 1.000 | Unid. |

**LOTE 47**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                            | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pasta com aba e elástico (plástico transparente) de polipropileno, espessura de 0,35 micras, fina no tamanho ofício, com ilhoses. Transparente. | 4.000 | Unid. |

**LOTE 48**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                    | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pasta catálogo com 100 envelopes, plástico grosso, medindo 243mm x 333mm, capa e contracapa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos metálicos para fixação dos envelopes e com visor para identificação. | 1.800 | Unid. |

**LOTE 49**

| Item | Descrição do produto                                                                                                            | Qtd.   | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Pasta classificadora com grampo trilho, medindo aproximadamente 22cm x 33cm, com cores diversas e capa em papelão plastificado. | 25.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 50**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                            | Qtd.   | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, pesando entre 300g/m <sup>2</sup> e 310g/m <sup>2</sup> , tamanho 353mm x 240mm com ilhoses, cores diversas. | 15.000 | Unid. |

**LOTE 51**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                     | Qtd.  | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pasta de A/Z; de papelão, lombada larga, tamanho ofício, com ferragem de alavanca niquelada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos ou rebarbas. | 1.800 | Unid. |

**LOTE 52**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                             | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pasta polionda com elástico; pasta plástica alveolada com abas e elástico resistente, medidas aproximadas: 335mm x 250mm x 55mm, cores diversas. | 2.500 | Unid. |

**LOTE 53**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd. | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Pasta suspensa kraft marmorizada pendular, medindo 240mm x 361mm, gramatura entre 265g/m <sup>2</sup> e 300g/m <sup>2</sup> , abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Deverá vir acompanhada de visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Possui 8 diferentes furações para o grampo e 6 posições diferentes para o visor e etiqueta. Caixa com 50 unidades | 400  | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 54**

| Item | Descrição do produto                                                                                                               | Qtd.  | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Perfurador de papéis grande em ferro fundido com base medindo o mínimo de 16cm x 11cm capacidade mínima 30 folhas.                 | 200   | Unid. |
| 2    | Perfurador de papéis médio em chapa de aço com base medindo o mínimo de 12cm x 10cm, capacidade mínima de perfuração de 15 folhas. | 1.000 | Unid. |

**LOTE 55**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                    | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pincel atômico tinta na cor azul, ponta de poliéster de 4.0mm, escrita de 1.8mm, tinta à base de água, corantes aditivos descartáveis. Tinta atóxica e atender as normas da ABNT.       | 2.500 | Unid. |
| 2    | Pincel atômico tinta na cor preta, ponta de poliéster de 4.0mm, escrita de 1.8mm, tinta à base de água, corantes e aditivos descartáveis. Tinta atóxica e atender as normas da ABNT.    | 2.500 | Unid. |
| 3    | Pincel atômico tinta na cor vermelha, ponta de poliéster de 4.0mm, escrita de 1.8mm, tinta à base de água, corantes e aditivos descartáveis. Tinta atóxica e atender as normas da ABNT. | 2.500 | Unid. |

**LOTE 56**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pincel marcador de quadro branco na cor azul, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura de escrita de 2.0mm, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos não recarregáveis. Deverá atender as normas NBR 15236/2021 e certificação do INMETRO.   | 1.500 | Unid. |
| 2    | Pincel marcador para quadro branco na cor preta, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura de escrita de 2.0mm, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos não recarregáveis. Deverá atender as normas NBR15236/2021 e certificação do INMETRO. | 1.500 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |       |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 3 | Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, ponta macia, ponta de acrílico de 4.0mm, espessura de escrita de 2.0mm, tinta especial a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos não recarregáveis. Deverá atender as normas NBR 15236/2021 e certificação do INMETRO. | 1.500 | Unid. |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|

**LOTE 57**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                               | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Pincel para pintura, com pelo de animal, formato redondo nº 8, com virola em alumínio, cabo de madeira ou plástico curto na cor amarelo. Certificado pelo INMETRO. | 5.000 | Unid. |

**LOTE 58**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                    | Qtd. | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Pistola de cola quente grande 40 watts, para aplicar cola quente de silicone para refil de 11,5mm x 300mm. Com certificação do INMETRO. | 500  | Unid. |

**LOTE 59**

| Item | Descrição do produto                          | Qtd. | Unid. |
|------|-----------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Placa de isopor medindo 1000mm x 500mm x 10mm | 300  | Unid. |
| 2    | Placa de isopor medindo 1000mm x 500mm x 20mm | 300  | Unid. |
| 3    | Placa de isopor medindo 1000mm x 500mm x 30mm | 300  | Unid. |

**LOTE 60**

| Item | Descrição do produto                                                     | Qtd. | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Prancheta em plástico transparente medindo aproximadamente 230mm x 340mm | 100  | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 61**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd. | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Flip chart em alumínio para fixação de folhas 90cm x 60cm e escrita com marcador especial para quadro branco. Cavalete altura 1,80m em alumínio natural, reforçado para alta estabilidade. Pés em T invertido, tipo mão francesa. Opção com rodízios e travas. Composição: chapa de fibra MDF 12 mm, laminado melamínico, moldura alumínio natural, cavalete em alumínio natural, ferragens especiais niqueladas, suporte apagador em toda extensão. | 30   | Unid. |

**LOTE 62**

| Item | Descrição do produto                                                                                         | Qtd. | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Bloco para Flip Chart, bloco com 25 folhas off-set 75g/m², 640mm x 880mm, deverá apresentar certificado FSC. | 200  | Unid. |

**LOTE 63**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                    | Qtd. | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Quadro branco medindo 1,20m x 0,90m, tela em chapa alta densidade, pintura UV na cor branca de alta qualidade e moldura em alumínio.    | 50   | Unid. |
| 2    | Quadro branco medindo 1,20m x 2,00m, tela em chapa de alta densidade, pintura UV na cor branca de alta qualidade e moldura em alumínio. | 30   | Unid. |

**LOTE 64**

| Item | Descrição do produto                                                                    | Qtd. | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Régua em madeira ou MDF de um metro, com pegador em baixo relevo para uso do professor. | 400  | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 65**

| Item | Descrição do produto                                                                              | Qtd.   | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Régua plástica 30cm em poliestireno com escala centimétrica e milimétrica transparente (cristal). | 20.000 | Unid. |

**LOTE 66**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                 | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Suporte para fita adesiva de 19mm x 50m em polipropileno suporte com medidas mínimas de 20cm x 9cm x 7cm de base x largura x altura. | 1.000 | Unid. |

**LOTE 67**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd.   | Unid. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Tesoura escolar, ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo da tesoura com medidas de 13cm e com certificação do INMETRO. | 12.000 | Unid. |

**LOTE 68**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                  | Qtd.  | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Tesoura de picotar, aço inox, medida aproximada de 21cm, cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, com rebite, lâmina em aço inox. Garantia contra defeito de fabricação. Certificação do INMETRO. | 600   | Unid. |
| 2    | Tesoura de corte, em aço inox, medida aproximada de 20cm, cabo de polipropileno atóxico, na cor preta, destro, dois dedos, com rebite, lâmina em aço inox, com ponta                                  | 2.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|  |                                                                             |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | pontiaguda, garantia contra defeito de fabricação. Certificação do INMETRO. |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|

**LOTE 69**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd.   | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Tinta guache lavável com 06 cores vivas e miscíveis entre si, solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade, tampa com rosca, com no mínimo 15ml cada frasco, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá atender as normas NBR 15236/2021. Prazo de validade de 12 meses. | 10.000 | Unid. |

**LOTE 70**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd.  | Unid. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Tinta pintura a dedo solúvel em água, atóxica, pronta para uso, composta de resina PVA, água, carga, pigmento e conservante tipo benzotiazol, embalado em estojo composto por 6 tubos de 15ml, tampa rosqueável com 6 cores, deverá atender norma NBR 15236/2021 e ter certificação do INMETRO. Prazo de validade de 12 meses. | 6.000 | Unid. |

**LOTE 71**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtd.   | Unid. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Cola branca 35 g; produzido a base de acetato de polivinilica (pva), disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente na colagem. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Ter teor sólido entre 18 a 23%. A cola deverá ter a certificação do INMETRO. | 25.000 | Unid. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|   |                                                                                                                                                     |       |       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 2 | Cola de contato para EVA composição de emulsão de coolimento acrílico e estireno butadieno, atóxico contendo 40 gramas com certificação de INMETRO. | 6.000 | Unid. |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|

**LOTE 72**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Qtd.   | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Lápis preto nº 2 confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. A barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e isentas de impurezas. Comprimento: entre 170mm a 180 mm, diâmetro do grafite aprox. 2,0mm. Diâmetro da madeira: entre 6,5 a 7,5mm. Formato: cilíndrico ou sextavado. O lápis deverá ter a certificação do INMETRO e embalado em caixa de papelão.                                             | 50.000 | Unid. |
| 2    | Lápis de cor 12 cores, formato sextavado ou cilíndrico, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita e rígida das metades, rígida fixação do grafite/ cera de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento. A barra interna do grafite/ cera deverá ter constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medidas aproximadas de cada lápis entre 170 a 180 mm de comprimento, entre 6 e 7,5 mm espessura com tolerância de 0,05 mm, deverá conter na embalagem informações do produto, embalado em caixa de papel cartão e ter certificação do INMETRO. | 18.000 | Unid. |

**LOTE 73**

| Item | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                        | Qtd.   | Unid. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Massa de modelar 6 cores produzido a base de ceras, pigmentos e carga, não endurece, podendo ser reaproveitada, não manche as mãos e atóxica, peso líquido mínimo de 90g na embalagem deverá conter as informações do fabricante e certificação do INMETRO. | 10.000 | Caixa |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**LOTE 74**

| Item | Descrição do produto                          | Qtd.  | Unid. |
|------|-----------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Extrator de grampo em aço inox tipo espátula. | 1.200 | Unid. |

**LOTE 75**

| Item | Descrição do produto                                                                                                   | Qtd.  | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 1    | Placas de EVA na cor azul royal, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm      | 5.000 | Unid. |
| 2    | Placas de EVA na cor amarelo, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm.        | 5.000 | Unid. |
| 3    | Placas de EVA na cor verde bandeira, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm. | 5.000 | Unid. |
| 4    | Placas de EVA na cor vermelho, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm.       | 5.000 | Unid. |
| 5    | Placas de EVA na cor branco, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm.         | 5.000 | Unid. |
| 6    | Placas de EVA na cor laranja, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm.        | 5.000 | Unid. |
| 7    | Placas de EVA na cor rosa, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm.           | 5.000 | Unid. |
| 8    | Placas de EVA na cor marrom, emborrachadas, lavável, atóxica e textura homogênea medindo 60 cm x 40 cm x 2 mm.         | 5.000 | Unid. |

**1.2 DA AMOSTRA**

1.2.1 Há necessidade de apresentação de amostras pelo licitante vencedor provisório dos itens dos lotes abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

| LOTES   | ITENS                                          | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                      | AVALIAÇÃO PRÁTICA                                                                                                   | CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO                                                                                                                        |
|---------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 11 | Caneta Esferográfica na Cor Azul               | Tinta: falha na escrita, secagem, aderência ao papel sem causar borrões.    | Escrita em papel, avaliando seu desempenho.                                                                         | Sem falha na escrita, aderência ao papel sem causar borrões.                                                                                  |
| Lote 11 | Caneta Esferográfica na Cor Preta              | Tinta: falha na escrita, secagem, aderência ao papel sem causar borrões.    | Escrita em papel, avaliando seu desempenho.                                                                         | Sem falha na escrita, aderência ao papel sem causar borrões.                                                                                  |
| Lote 11 | Caneta Esferográfica na Cor Vermelha           | Tinta: falha na escrita, secagem, aderência ao papel sem causar borrões.    | Escrita em papel, avaliando seu desempenho.                                                                         | Sem falha na escrita, aderência ao papel sem causar borrões.                                                                                  |
| Lote 23 | Fita Adesiva de Papelaria Crepe                | Aderência e resistência                                                     | Aderência: colagem de cartazes, aderência ao chão (demarcação de espaço). Resistência: se ela não se rompe sozinha. | Aderência boa, resistência alta.                                                                                                              |
| Lote 27 | Giz Branco Escolar                             | Cor forte, fixação, textura macia e menos seca, dermatologicamente testado. | Escrita em lousa, avaliando seu desempenho.                                                                         | A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, ter a cor forte, boa fixação, textura macia, não causar irritações alérgicas diversas. |
| Lote 27 | Giz Colorido Escolar                           | Cor forte, fixação, textura macia e menos seca, dermatologicamente testado. | Escrita em lousa, avaliando seu desempenho.                                                                         | A escrita deverá ocorrer de modo uniforme, sem falhas, ter a cor forte, boa fixação, textura macia, não causar irritações alérgicas diversas. |
| Lote 56 | Pincel Marcador para Quadro Branco na Cor Azul | Qualidade da tinta.                                                         | Escrita no quadro branco, avaliando seu desempenho.                                                                 | Cor forte, escrita deverá ocorrer de modo uniforme sem falhas, facilidade de ser removido do quadro.                                          |
| Lote 56 | Pincel Marcador                                | Qualidade da tinta.                                                         | Escrita no quadro                                                                                                   | Cor forte, escrita                                                                                                                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

|         |                                                             |                     |                                                           |                                                                                                                        |
|---------|-------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | para Quadro<br>Branco na Cor<br>Preta                       |                     | branco, avaliando<br>seu desempenho.                      | deverá ocorrer de<br>modo uniforme<br>sem falhas,<br>facilidade de ser<br>removido do<br>quadro.                       |
| Lote 56 | Pincel Marcador<br>para Quadro<br>Branco na Cor<br>Vermelha | Qualidade da tinta. | Escrita no quadro<br>branco, avaliando<br>seu desempenho. | Cor forte, escrita<br>deverá ocorrer de<br>modo uniforme<br>sem falhas,<br>facilidade de ser<br>removido do<br>quadro. |

1.2.2 As amostras deverão ser apresentadas em **10 (dez) dias corridos após o encerramento da sessão pública apenas pelo licitante habilitado provisoriamente como vencedor**, no Departamento de Gestão de Suprimentos, sito a Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, Limeira – SP, aos cuidados do pregoeiro, devidamente etiquetados com o número do lote e nome da empresa.

1.2.3 Todo o material apresentado como amostra para análise deverá permanecer sob posse da Secretaria Municipal de Educação até a última solicitação ou até o final do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. Após este prazo, a empresa vencedora terá 60 (sessenta) dias para a retirada das amostras.

### 1.3 EMBALAGEM

1.3.1 Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### 1.4 ENTREGA

1.4.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, na Rua Ceará, nº 406, Vila São Cristovam, Limeira /SP, no prazo abaixo estipulado:

1.4.2 Até **30 (trinta) dias** contados da retirada da Nota de Empenho.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 90 (noventa) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO II**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.266/2023.**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia Sr. XXXX, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em seu nome, participar do certame na modalidade **Pregão Presencial 19/2023**, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.266/2023.**

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, **declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.**

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO IV**

**MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.266/2023.**

A empresa.....  
estabelecida na .....  
telefone ....., e-mail.....  
Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) .....  
inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Prefeitura  
Municipal de Limeira, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em  
epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto nos moldes do Anexo I.

**LOTE XX**

| Item                    | Descrição              | Quant. | Unid. | Marca | Preço<br>Unit. | Preço<br>Total |
|-------------------------|------------------------|--------|-------|-------|----------------|----------------|
| XX                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. | xx     | Unid. | xxx   | R\$.....       | R\$.....       |
| XX                      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. | xx     | Unid. | xxx   | R\$.....       | R\$.....       |
| <b>VALOR TOTAL: R\$</b> |                        |        |       |       |                |                |

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da  
sessão pública de pregão.

Nome do administrador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.266/2023.**

*(Nome do licitante)* declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

II - Nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Municipal nº 6.203/19, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 244/21, declara que (assinalar conforme o caso):

☐ Está dispensado da obrigação de contratação de menor(es) aprendiz(es), nos moldes legais.

☐ Possui obrigação legal de contratação de menor aprendiz, respeitando a proporcionalidade prevista em lei, declarando ainda que há contratação de \_\_\_\_\_ menores aprendizes.

III - Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

**IV - Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**V - Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Limeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.266/2023**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL**

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.: / Cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO VII  
Minuta de Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../xxxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.266/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ----**

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e xxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, CNPJ nº xxxxx, nos termos do Decreto Municipal nº 159 de 28/04/2017, representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, “qualificação” e a empresa XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. XXXxxx, “qualificação”, nos termos do Decreto Municipal nº 163 de 05 de julho de 2005 e alterações, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com a ata de julgamento constante as folhas nºs xxxx do processo epigrafado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**I - Do objeto**

Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo I** do edital:

**II - Dos Preços**

Pela aquisição dos objetos deste Instrumento, será pago o valor unitário de:

LOTE xx – R\$ xxx;

LOTE xx – R\$ xxx;

**Valor Total: R\$ ----- (\_\_\_\_\_).**

**III - Reajuste de Preços**

3.1 – Não haverá reajuste de preços.

3.2 – O preço unitário registrado poderá ser adequado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, em função da dinâmica de mercado, obedecendo a metodologia a seguir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

3.2.1 – Independentemente da solicitação da detentora da Ata de registro de Preços a Prefeitura Municipal de Limeira poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.2.2 – O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Limeira mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.3 – Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.4 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

**IV – Validade da Ata de Registro de Preços**

4.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**, contados **a partir de xx/xx/xxxx e a terminar em xx/xx/xxxx**.

**V – Do Prazo e Local de Entrega**

5.1 – A aquisição objeto deste **PREGÃO** deverá ser entregue em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, conforme **Anexo I** do edital, no prazo de **30 (trinta) dias**.

5.2 O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5 O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **VI - Pagamento**

6.1 - O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas, de acordo com as contratações efetivamente realizadas pela Secretaria Requisitante, devendo a contratada emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas, sendo o prazo de pagamento de **10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal** do objeto desta licitação.

6.1.1 - Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.1.2 - Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

6.2 - A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

## **VII - Outras Obrigações da Detentora da Ata**

7.1 Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação, expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

7.2 A Prefeitura Municipal de Limeira não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**VIII – Obrigações da Contratante**

8.1 A CONTRATANTE deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

**IX – PENALIDADES**

9.1 Além das sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, pelo descumprimento do ajuste, a DETENTORA da ATA sujeitar-se-á às sanções adiante especificadas, que serão aplicadas pelo **órgão gestor do contrato ou instrumento equivalente**.

9.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.

9.3.1 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA ao processo judicial de execução.

9.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada da Nota de Empenho;

9.3.3 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias.

9.3.4 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

9.3.5 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor.

9.3.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

9.3.7 Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

valor do instrumento contratual.

9.3.8 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

9.3.9 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

9.3.10 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**X - Disposições Gerais**

10.1 A Administração Pública indica como **GESTOR** da presente ata de registro de preço o(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e como **FISCAL** responsável o(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que deverão acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

10.2 Fica eleito o foro da comarca do município de Limeira – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

10.3 E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

**Empresa Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

1) Nome  
R.G.

2) Nome  
R.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL